

## Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF 07.073.027/0001-53 - NIRE 35.300.344.511

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, n.º 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 07.073.027/0001-53, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: ratificar a aprovação do Conselho de Administração da Companhia de alteração da data de pagamento dos: **(i)** Dividendos no importe de R\$ 38.628.683,15 (trinta e oito milhões e seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos) aprovados na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15 de março de 2021, às 09:00 horas, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o n.º 200.313/21-6 ("DIVIDENDOS"); **(ii)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante JUCESP sob o n.º 200.504/22-8; **(iii)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante a JUCESP sob o n.º 383.766/22-3; **(iv)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante JUCESP sob o n.º 618.207/22-3; e **(v)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, arquivada perante a JUCESP sob o n.º 45.920/24-5 ("JSCP's"), conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 29 de dezembro de 2024 ("RCA de 29/12/2024"). **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

**Luiz Roberto Novaes Mattar**

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>